



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.356 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.880 de 08 de abril de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 76.209,65, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.880, de 08 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 76.209,65 (setenta e seis mil, duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 76.209,65 (Recursos Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.123 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.04	Diárias - Civil	R\$ 6.209,65
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta : 0020289 – 4, 1020289 - 4 - Recursos GSUAS - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 76.209,65	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 76.209,65
Total	R\$ 76.209,65	Total	R\$ 76.209,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de abril de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal